

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 235/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I - requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II - cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III - cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV - documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V - procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
KLH5269	OD00408450	13/06/2026	5541/2	R\$195,23	05/10/2026
NXW0F46	PD00199061	18/06/2026	7455/0	R\$130,16	05/10/2026
OYL2530	OD00459082	13/06/2026	5487/0	R\$195,23	05/10/2026
PCB3I19	OD00412802	13/06/2026	5541/2	R\$195,23	05/10/2026
PDV2251	OD00459083	13/06/2026	5541/2	R\$195,23	05/10/2026
PEA0E95	OD00058072	13/06/2026	5460/0	R\$130,16	05/10/2026
PFY1D61	OD00408458	13/06/2026	7340/0	R\$130,16	05/10/2026
PGJ9824	OD00412803	13/06/2026	5541/2	R\$195,23	05/10/2026
PGO4A59	OD00412804	13/06/2026	5541/2	R\$195,23	05/10/2026
QYB7A28	OD00292955	13/06/2026	6050/1	R\$293,47	05/10/2026
QYM3I03	PD00199057	18/06/2026	7455/0	R\$130,16	05/10/2026
QYY9C13	OD00459078	13/06/2026	5541/2	R\$195,23	05/10/2026
RNM9I01	PD00199056	18/06/2026	7455/0	R\$130,16	05/10/2026
RZG7H29	OD00408455	13/06/2026	5541/2	R\$195,23	05/10/2026
RZL4D43	OD00175348	13/06/2026	7340/0	R\$130,16	05/10/2026
RZZ9B75	OD00175355	13/06/2026	7340/0	R\$130,16	05/10/2026
RZZ9B75	OD00175356	13/06/2026	6602/0	R\$293,47	05/10/2026
SNZ9C56	OD00175353	13/06/2026	7340/0	R\$130,16	05/10/2026
SOH1C23	ID06740263	28/06/2025	6602/0	R\$293,47	28/09/2026
TBG4E67	PD00199059	18/06/2026	7455/0	R\$130,16	05/10/2026
UHS7C80	OD00175357	13/06/2026	7340/0	R\$130,16	05/10/2026

Recife, 31 de agosto de 2026.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.